



## **PROJETO DE LEI nº. 04/2000**

Data: 25 de fevereiro de 2000.

**Súmula: Dispõe sobre a criação de vagas em cargos públicos de provimento em comissão com as remunerações respectivas, conforme especifica e dá outras providências**

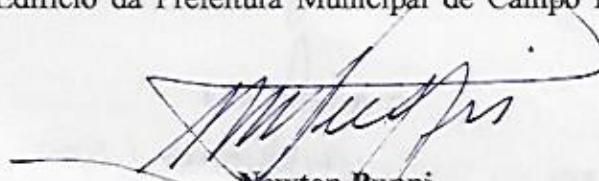
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º.** Ficam criadas 50 (cinquenta) vagas para o cargo público de "Assessor", no Grupo Ocupacional Assessoramento Superior - AS, estabelecido no artigo 13, combinado com o Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.200, de 27.06.1996, com referência e remuneração mensal "AS-17".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 12 01 15 07 0212 – 122.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,  
em 25 de fevereiro de 2000.

  
**Newton Puppi**  
Prefeito Municipal

038/00  
AS